



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2022, DE 4 DE JULHO DE 2016

Cria duas vagas no Emprego Público de Agente de Combate à Endemias

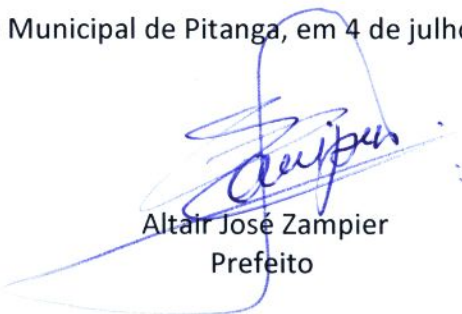
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Emprego Público constante do Anexo I, da Lei nº. 1.260 de 12 de janeiro de 2005, duas vagas para o Emprego Público de Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 4 de julho de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



Evaldir Hey
Secretário Municipal de Administração